

ATA N.º 14/2025

Aos **dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco** no Miniauditório das Piscinas Municipais, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso, por se encontrar em gozo de férias.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----
2. *Intervenção da Vereação.* -----
3. *Discussão e votação da ata n.º 13 de 23 de junho.* -----

II

Período da Ordem do Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.1 Situação de Tesouraria. -----

1.2 Homologação da Ata da Hasta Pública para concessão de exploração e uso de espaço sito na Praia Fluvial do Reconquinho. -----

1.3 Conhecimento das alterações n.º 16 e 17 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2025. -----

1.4 Condecorações Municipais - Voto de Louvor às empresas distinguidas com os galardões "Empresas PME Excelência", "Empresas PME Líder" e "Empresas Gazela". -----

1.5 Ratificação de parecer genérico destinado à celebração de Contratos de Prestação de Serviços na Modalidade de Tarefa e Avença - Técnico na Área do Ambiente ou Licenciatura equivalente. -----

1.6 "Evento "Festas do Município 2025" - Isenção do pagamento de taxas de ocupação do espaço público - A Padaria do Largo, Lda., extensível a todos os comerciantes do Concelho de Penacova que solicitem a ocupação do espaço público nos mesmos moldes. -----

1.7 Propostas de atribuição de número de polícia, nos termos do n.º 1 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Penacova, referente aos imóveis com a matriz predial urbana n.º 2566 da Freguesia de Penacova e 1176 da União de Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego. -----

1.8 Ratificação de despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob os n.ºs 2374 e 3899 da Freguesia de Penacova, 1217 da Freguesia de Lorvão, 638 da Freguesia de Travanca do Mondego, 1221 da Freguesia de Oliveira do Mondego, 957 da Freguesia de Friúmes, 1081 da Freguesia de Carvalho e 990 da Freguesia de Sazes do Lorvão. -----

1.9 Aprovação de Protocolo entre o Município de Penacova e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova - Apoio a custos imputados pela SIBS relativo a equipamento ATM. -----

1.10 Transferência de verba para a CIM Região de Coimbra - Projeto 86: III Bootcamp da Rede Internacional de Educação 2024. -----

1.11 Proposta de repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual projeto "Beneficiação e Manutenção de Equipamentos Desportivos - Infraestruturas - Reabilitação de Instalações Desportivas do Campo Dr. Viegas Pimentel II". -----

1.12 Aprovação das Clausulas contratuais do Empréstimo de Médio e Longo Prazo para a obra "Pavimentações e Obras Complementares na Freguesia de Penacova - Estabilidade da Vertente da EN 235". -----

1.13 Aprovação das Clausulas contratuais do Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Aquisição de um Autocarro. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 Aprovação de candidaturas de apoio à Natalidade / Adoção. -----

2.2 Aprovação de proposta ao FES - Fundo de Emergência Social. -----

2.3 Valor final do apuramento do défice de exploração da Transdev Interior S.A. e ETAC, S.A. referente a 2024, conforme comunicação da CIM Região de Coimbra - Para conhecimento. -----

2.4 Aprovação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026. -----

3 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

3.1 Transferência de verbas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo:-----

3.1.1 Associação Desportiva e Recreativa de Laborins referente à beneficiação e manutenção de infraestruturas e aquisição de equipamento. -----

3.1.2 Associação Chelo Com Vida referente à organização das comemorações do 2.º Aniversário da Associação. -----

3.1.3 Centro Social, Cultural e Desportivo da Granja referente à organização do 8º Passeio das Motorizadas. -----

3.1.4 União Popular da Rebordosa referente à aquisição de equipamento. -----

3.1.5 Rancho Folclórico "As Paliteiras de Chelo" referente a obras de manutenção do edifício onde funciona o museu. -----

3.2 Transferência de verba para a Charte Européenne des Abbayes et Sites Cisterciens para pagamento da assinatura anual da Carta Europeia. -----

4 – SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

4.1 Transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo: -----

4.1.1 Korpo Activo referente a inscrições;-----

4.1.2 Mocidade Futebol Clube referente a inscrições a inscrições;-----

4.1.3 União Futebol Clube referente a inscrições;-----

4.1.4 União Desportiva Lorvanense referente a inscrições; -----

4.1.5 Casa do Benfica de Penacova referente a inscrições;-----

4.1.6 Clube Desportivo e Cultural de Penacova referente a inscrições; -----

4.1. 7 União Popular e Cultural de Chelo referente a inscrições;-----

4.1.8 Casa do Povo de S. Pedro de Alva referente a inscrições;-----

5 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E GABINETE TÉCNICO FLORESTAL-----

5.1 Aprovação do Plano de Segurança e Coordenação das Festas do Município 2025.-----

6- DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS-----

6.1 Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão (1.ª fase)" - Aprovação do PST 7 - Ratificação do despacho do Senhor Vereador. -----

6.2 Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão (1.^a fase)" --Aprovação do PST 8, aprovação da PAM 019.4, aprovação da PAM 032.1 e aprovação da proposta de sinalização - Ratificação de despachos do Senhor Vereador. -----

6.3 -" Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova - Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova" - Aprovação do PSS e do PPGRCD - Ratificação dos despachos do Senhor Vereador. -----

6.4 "Regeneração Urbana de Penacova - Largo D.^a Amélia e Rua de São João" - Concessão de prorrogação de prazo - Ratificação do despacho do Senhor Vereador. -----

6.5 "Parque Público Habitação Custos Acessíveis - Novo Bloco Habitacional (Lote Eirinha) - Construção e Habitação Multifamiliar - Rua da Eirinha - 19 fogos / (II)" - Aprovação do PTRE 02 - Ratificação do despacho do Senhor Vereador. -----

6.6 "BNAUT - Apartamentos de transição do Travasso" - Aprovação do pedido de esclarecimentos, adjudicação e aprovação da minuta - Ratificação de despachos do Senhor Vereador. -----

6.7 Beneficiação e Manutenção de Equipamentos Desportivos- Infraestruturas - Reabilitação de Instalações Desportivas do Campo Dr. Viegas Pimentel II" - Tomada de decisões de início de procedimento para formação de contrato da empreitada. -----

6.8 "Pavimentações e Obras Complementares na Freguesia de Penacova / Rua da Estrada Nova (Cheira)" - Aprovação do PSS e do PPGRCD. -----

6.9 "Pavimentações na Freguesia de Lorvão – EM 1277 Paradela de Lorvão / São Mamede" – Aprovação do PSS e do PPGRCD - Ratificação do despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

6.10 Processo nº 17/2025/9/0 – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova - Candidatura ao programa PintALinda - Aprovação da minuta do contrato programa. -----

6.11 Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----

I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificou presença de público. -----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Fez referência ao Festival pioneiro, designado “À DERIVA”, que resulta de múltiplas diligências encetadas, com o Departamento de Arquitetura da Universidade de Coimbra e o Pratt Institute, de Nova Iorque. Decorreram reuniões com a comunidade local, sendo que muitos dos projetos, maquetes e modelos a expor pelos alunos de arquitetura, designer e artes das duas instituições, são inspirados nas tradições locais, exibidos em vários locais, como Parque Verde, Largo do Terreiro, Reconquinho, Santo António, S. João, Mirante Emidio da Silva. -----

Realça que este é um evento interessante, tendo como propósito que a organização o replique na bacia do Mondego, já que inclui um tema comum – o Rio Mondego, as suas tradições e história. -----

Noutra temática, informou que as obras da Estrada Paradela / S. Mamede vão ter início, uma necessidade carecia de resolução e que constava da lista das vias mais degradadas do concelho, que ao longo deste mandado tem procurado intervir. Um investimento significativo, superior a 400.000€, pois não se trata apenas de pavimentar, mas também requalificar e alargar, para melhor servir as populações daquela zona da Freguesia de Lorvão. -----

De momento ainda não pode informar qual o membro do Governo que vai acompanhar o programa do dia 17 de julho, que para além da sessão solene, terá como pontos de destaque o lançamento do Livro do Professor David Almeida, um reconhecido investigador da nossa história local. -----

Consta ainda do programa uma pequena visita à requalificação do Mercado Municipal, com a abertura de uma loja dedicada aos Sabores de Penacova e aos Produtos Endógenos. -----

Prossegue com uma deslocação ao Rôxo para a abertura do Parque Gerações, na antiga Escola Primária, um projeto interessante e inclusivo, que atravessa todas as gerações. -----

Por último, destaca que no âmbito das parcerias que têm aprofundado ao longo do tempo, no próximo sábado vai decorrer uma iniciativa do Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra, o Seminário de encerramento do curso de especialização sob o tema “Cidadania e Governança Autárquica”, para o qual estão todos convidados. -----

Conta com a presença de vários oradores, desde o Vice-Reitor, Prof. Dr. João Ramalho Santos, até à Vice-Presidente da CCDDR Centro, Dr.ª Alexandra Rodrigues, a Comunidade Intermunicipal, o Turismo do Centro - o projeto Coimbra + Futuro. -----

2. INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO. -----



Câmara Municipal de Penacova

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Manifesta igualmente a sua satisfação pelo início dos trabalhos de requalificação da estrada Paradela / S. Mamede, uma intervenção há muito reivindicada, que como já disse publicamente, contribuí para o desenvolvimento da Freguesia, no seu todo. -----

Deu conta que se realizou mais uma edição do Municipalito, a mais participada e igualmente exigente, face às condições climatéricas que se fizeram sentir nesse dia. Um convívio saudável, de várias gerações de jogadores/as, que lhe apraz registar com agrado. -----

Finalmente deu nota que o Município de Penacova recebeu ontem, o reconhecimento da Federação Nacional de Municípios Amigos da Juventude, pelas suas boas práticas, que consistiu na IV Feiras de Orientação Escolar e Profissional e 3º Fórum da Juventude. -----

Um Prémio que visa reconhecer uma boa prática municipal certificada, no âmbito das Boas Práticas em Política de Juventude, atribuído pela Federação Nacional das Associações Juvenis, distinguindo iniciativas inovadoras e impactantes. -----

Deixa, pois, a sua satisfação, que partilha com o seu colega Vereador Carlos Sousa, numa organização conjunta a nível dos projetos municipais.-----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Referiu-se ao Clube Sénior, um projeto lançado há dois anos, que conta hoje com mais de duzentas e vinte inscrições, tendo decorrido recentemente o encerramento das atividades, com uma visita ao Oceanário.-----

Reconhece como especialmente gratificante ver os seniores envolvidos nessa ação, que com muito agrado participam nas atividades e são muitos os que tem feito sentir o quão importante é poderem interagir, fazerem novas aprendizagens, o que também contribui para o seu bem-estar físico e mental. -----

Deu igualmente nota de uma reunião com a Segurança Social, fruto de várias insistências do Município, na tentativa de perceber como se processa a gestão do espaço que foi intervencionado, na antiga Escola de Chelo, com a construção de dois T2, que se destinam à Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário.-----

Estas Bolsas de Alojamento Urgente e Temporário vão funcionar de forma semelhante aos Apartamentos de Transição. A Segurança Social vai assinar um protocolo com uma das IPSS (porque o Município não pode fazer a gestão de equipamentos sociais) para gestão do espaço, mediante pagamento, de acordo com o que já está tipificado.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Portanto podem perspetivar a assinatura deste protocolo para breve, permitindo que este alojamento entre em pleno funcionamento. -----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

Pretende informação sobre a estatística dos apoios à natalidade nos últimos anos, e sugere que periodicamente se publicite esta medida, que já existe há alguns anos, mas que é sempre importante avivar. Trata-se de um apoio à natalidade, mas também ao comércio local. -----

Em termos de aplicações e de sites, o Município utiliza muito o facebook para informação, mas entende que é mais para consumo interno dos habitantes e que no caso de um turista, normalmente consulta o site ou alguma aplicação. -----

Quanto ao site, todos reconhecem que foi ficando desatualizado, não no conteúdo, já que a informação vai sendo modificada, mas no aspeto visual, carecendo de ser renovado. -----

Por outro lado, ao fazer a pesquisa de duas APP, no caso do Roteiro do Arista, que ainda tem instalada, quando se faz a pesquisa a aplicação não surge para ser descarregada. Outra aplicação apresentada neste último mandato, designada “Visite Penacova”, que foi um “*upgrade*”, ou pelo menos uma alteração da que existia “Trilhos Penacova”, ao consultar verificou que não é atualizada há bastante tempo, inclui eventos de 2023. Na parte dos locais a visitar não está contemplado o Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão nem o Museu do Palito. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

Começou por elogiar a pavimentação e alargamento da estrada S. Mamede / Paradela, contudo questiona se previamente falaram com o Presidente da Junta, relativamente aos trabalhos e às atividades que vão fazendo na Freguesia de Lorvão. -----

A este propósito, infelizmente denota e julga que não é implicância, assim espera, que por vezes executam obras e não informam previamente o Senhor Presidente da Junta. Se isso acontece, é realmente uma falta de consideração, para não usar outro adjetivo. -----

Entende que deve haver consideração por todos, particularmente pelos Presidentes de Junta, que são fundamentais. São eles que estão no terreno e ajudam a resolver todas as questões dos fregueses, que são diárias. -----

Acrescentou que se existe alguma questão mal resolvida é bom que se esclareça, porque obviamente têm de ter consideração e respeito por todos, de igual forma. Se é que essa situação se verifica na realidade. -----

Questionou se já se iniciaram as obras de requalificação da EN 235 e, em termos de pavimentação, se pretendem avançar com as obras na estrada do Bairro, em Lorrão, ainda durante este mandato. ---

Em relação a outro assunto, as Festas do Município, questiona: que valores prevê o Senhor Presidente, utilizar este ano? Não diria gastar, porque as festas são sempre uma mais valia, embora sem excesso. Lembra, no entanto, que em mandatos anteriores, certamente nem todos, mas alguns dos presentes, criticavam bastante as festas que se realizavam.-----

Pergunta: se em 2022 custaram aproximadamente 150.000€, em 2023 não se realizaram por constrangimentos financeiros, o que se prevê para este ano, aumentar estes custos? Até porque certamente já conseguiram economizar alguma verba pelo facto de não realizarem este evento no ano referido. -----

Por último, quais as propostas do programa eleitoral de 2021, que ainda não foram concretizadas? E porquê? -----

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção -----

Deu os parabéns pelo trabalho que está a ser executado na Freguesia de Figueira de Lorrão, designadamente em relação às ligações dos novos contadores de água e saneamento. -----

Apesar de surgirem sempre alguns problemas, têm sido resolvidos atempadamente, sem dúvida, o que muito releva, nesta gratificação pela obra. Na expectativa de que o que está em falta na Freguesia, nesta área, decorra da mesma forma, com a mesma simplicidade e sem problemas. E que de futuro não tenham alguns dissabores, com algo que tenha ficado por fazer. -----

Fica a dúvida no ar, contudo congratula-se pela realização desta intervenção. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Quanto às questões colocadas pelo Senhor Vereador João Azadinho, no que toca à natalidade os serviços de ação social fazem essa divulgação, contudo há sempre a possibilidade de reforçar essa publicitação, mesmo através das redes sociais.-----

Em relação aos sites e aplicações, de facto o Município tem apostado nas redes sociais, sobretudo o Instagram e o Facebook, que atingem maior público, não só a nível local, mas também mais geral. ----

No que concerne ao site propriamente dito, já tem orçamentos para a sua renovação total, um valor ainda significativo. Aguarda-se uma janela de oportunidade, ou seja, uma candidatura a fundos europeus, até no âmbito da CIM Região de Coimbra, para modernizar e atualizar o site, mais em termos de imagem, pois os conteúdos vão sendo alterados. -----

Relativamente às aplicações, “Visite Penacova” ou “Roteiro da Arista” é natural que não estejam sempre atualizadas, mas lembra que quando abriram portas do Centro Interpretativo do Mosteiro de Lervão, foi acompanhada de uma app, atual, que permite uma visita guiada, até em várias línguas, sendo utilizada pelos visitantes. -----

No que às questões suscitadas pela Senhora Vereadora Sandra Ralha, quando os serviços técnicos do Município começaram a organizar a intervenção na estrada Paradela / S. Mamede, terão consultado o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lervão, até pela questão de ajudar a identificar os proprietários dos terrenos. Portanto esse contacto foi feito. -----

Se existe algum problema institucional entre o Senhor Presidente da Junta de Freguesia e o Senhor Presidente da Câmara ou o Executivo? Não. São relações normais e institucionais, de quando em vez têm pontos de vista diferentes em relação a algumas questões, como por exemplo em relação à Rua do Bairro. O Município entende que a prioridade era o alargamento e beneficiação da estrada Paradela / S. Mamede e só depois a Rua do Bairro, mas insistentemente o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lervão reivindica que essa obra também tem de avançar. -----

Se fizer uma contraposição entre as duas situações, não há qualquer dúvida que o critério adotado por este Executivo foi o correto, já que a estrada Paradela / S. Mamede carece de uma intervenção muito mais urgente que a Rua do Bairro. -----

Pôde constatar recentemente, numa deslocação ao Centro Paroquial de Lervão, que a Rua do Bairro não está assim em tão mau estado. É verdade que tem algumas fissuras. A Junta de Freguesia podia tapar algumas delas? Podia. Mas se não o faz, também não pode estar à espera que a Câmara faça tudo. De facto, a prioridade foi a estrada Paradela / S. Mamede e de seguida pensam em outras intervenções na Freguesia de Lervão. -----

Acrescentou que quando fizerem contas ao investimento que este Executivo tem feito na Freguesia de Lervão, vão ficar surpreendidos e efetivamente não há qualquer motivo para pensar o contrário. ----

Na realidade o investimento levado a efeito durante estes quatro anos na Freguesia de Lervão é significativo, e apenas dá alguns exemplos: -----

Os dois Centros Interpretativos, do Mosteiro de Lervão e do Palito, a BNAUT de Chelo, a estrada Paradela / S. Mamede e o projeto Gerações, no Roxo. Apenas estes envolvem um investimento que rondará 1,5 milhões de euros. -----

Acrescem ainda as pavimentações, substituições de condutas, etc.-----

Portanto, o tratamento dado à Junta de Freguesia de Lorvão, é igual a todas as Juntas e Uniões de Freguesia, não há qualquer discriminação, nem de tentar minorizar Lorvão, ou colocar Lorvão num gueto. Nada disso. Olham para todos de forma igualitária. -----

No que se refere ao início das obras na estrada 235, é hoje presente a reunião a aprovação das cláusulas contratuais do empréstimo a médio e longo prazo com a instituição bancária, para que a empreitada possa avançar, um investimento superior na 600.000,00€. Entretanto apresentaram uma candidatura a um contrato programa na Comissão de Coordenação da Região Centro, mas não estiveram à espera, pois estes processos por vezes são morosos. -----

Por isso avançaram com este empréstimo, o projeto de execução está praticamente concluído e contam que nas próximas semanas seja possível lançar a empreitada, de uma forma expedita, se não na totalidade, pelo menos para o segmento mais grave deste troço, que possibilite a abertura ao trânsito.-----

Prosseguindo, expôs que o montante a investir nas Festas do Município consta do orçamento, situa-se um pouco acima dos 200.000€, e não há grande diferença em relação ao ano transato, como referiu na conferência de imprensa, pois têm pugnado por haver alguma parcimónia na realização das Festas do Município. Comparativamente o valor é um pouco acima, devido sobretudo aos cachês dos artistas, que neste ano de eleições autárquicas subiram um pouco os preços, o que se verifica em todos os Municípios que organizam este tipo de eventos. -----

Focando a questão do programa eleitoral de 2021 e as suas principais linhas, de momento não tem presente esse documento, no entanto ressalva que se não o executaram na sua totalidade, ficaram próximo. Se em alguma área não foi possível concretizar a sua globalidade, existem outras questões que não constavam do programa e que foram levadas a efeito. -----

Por exemplo nas obras do PRR, quando surgiram avisos para habitação a custos acessíveis, esse investimento não era previsível e foi incluído, sendo uma mais valia para Penacova, a construção do Bloco Habitacional de dezanove apartamentos.-----

Ou seja, há propostas que podem não ter sido materializadas na sua plenitude, contudo acrescentaram outras que não estavam previstas e que são hoje uma realidade, aproveitando as ferramentas e as oportunidades que, entretanto, surgiram. -----

Relativamente ao exposto pelo Senhor Vereador Pedro Assunção, de forma geral a obra da rede de saneamento de Figueira de Lorvão tem corrido bem, o desempenho da empresa corresponde às expectativas. Surgiram algumas situações em que foi necessária a ajuda dos serviços técnicos da



Câmara para identificar ramais que ainda não estavam ligados, entre outras questões, mas no final o balanço será muito positivo. -----

A expectativa é que, entretanto, o Município tenha ferramentas financeiras para continuar a expandir a rede de saneamento na Freguesia de Figueira de Lorrão, como desejam. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Em complemento, esclareceu que em relação às Festas do Município, estão orçamentados 230.000€, um pequeno aumento em relação ao ano anterior. Para além do que o Senhor Presidente referiu, este ano participam dezoito tasquinhas de associações, o que acresce ao aluguer do equipamento, estando representadas todas as Freguesias do Município.-----

Por outro lado, existem vinte e cinco espaços de artesanato ou venda de outros produtos, um número também superior ao do ano transato. -----

No que se refere à natalidade, não há processos em atraso, como se pode comprovar pela data de entrada dos documentos que são presentes a reunião do Executivo. -----

Em relação à sua divulgação, a Senhora Vereadora do Pelouro da Saúde, levou a cabo uma iniciativa muito feliz, o Curso de Preparação para a Parentalidade, e nessa altura há o cuidado de divulgar estes apoios, para além de outras formas de publicitação. Essa divulgação também poderá ser feita por exemplo no Centro de Saúde e Extensões de Saúde, onde as crianças vão às consultas, mas genericamente os pais apresentam candidatura, pena é não serem ainda mais.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Expôs que há algum tempo a esta parte tem evitado fazer determinadas declarações, contudo julga que é o momento: -----

“Sabemos que a Freguesia de Lorrão é muito heterogénea orograficamente, uma parte mais elevada e outra mais centrada na Vila de Lorrão.-----

Parece-me que o Partido Socialista tem feito caminho no sentido de adotar uma postura sectária em relação aos povos da Freguesia, em detrimento do que devia ser o nosso propósito comum - unir a Freguesia em torno de todas as suas aldeias e muito particularmente da sede de Freguesia. -----

Aquilo a que assistimos sucessivamente, quer na Câmara, quer em alguns momentos da Assembleia Municipal, não contribui, em absolutamente nada, da parte do PS, para a união e o desenvolvimento

integral e sustentável de uma Freguesia, que todos sabemos já é heterogénea. E não tem contribuído, em nada, para unir as pessoas da Freguesia. -----

Lamento profundamente que a união da Freguesia e particularmente da própria Vila, não seja apanágio daquilo com que o PS nos tem brindado. E efabular mau estar institucional entre o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Presidente da Junta, é o expoente máximo dessa lamentável postura.” -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

Argumentou que não pode concordar com o que a Senhora Vereadora referiu, pois “está a tentar pôr as culpas em parte alheia”. Se se verificam determinadas situações, têm de assumir e não dizer que a culpa é do PS. Não nos revemos na sua declaração e enquanto município e freguesia de Lorvão, fico triste por V. Exa. mencionar agora o Partido Socialista. -----

São questões institucionais, se o Senhor Presidente da Junta não foi avisado de uma situação, agradecemos que, com humildade o reconhecessem, apenas isto. Foi referido que os técnicos falaram com o Senhor Presidente da Junta, ou seja, as relações institucionais são feitas através dos técnicos. -----

Reitera que pessoalmente não concorda com a última intervenção proferida, uma intervenção lamentável, que tenta passar uma imagem distorcida da realidade. -----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

Corroborou as palavras da Senhora Vereadora Sandra Ralha, pois tendo em conta as intervenções feitas, pelo menos em sede do Executivo, de que tem conhecimento, sendo que na Assembleia Municipal não acompanha tanto, não lhe parece que se esteja a tentar dividir algo, quando colocam alguma questão, independentemente da localidade. -----

Este caso refere-se a relações institucionais, pelo que se apercebeu da intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia e efetivamente pode ter ocorrido um lapso. Foi nessa sequência que focaram este assunto, mas, da forma como foi dito, parece que o Partido Socialista vem todas as reuniões levantar questão relativamente à Freguesia de Lorvão, o que não corresponde à realidade. --

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa -----

Expôs que a questão não é a intervenção dos Senhores Vereadores no contexto da reunião de Câmara.-----

O problema é o seu papel de liderança da oposição, na bancada da Assembleia Municipal, corroborada depois por intervenções como a Senhora Vereadora acabou de fazer, que fazem o Senhor Presidente da Junta de Lorvão, querer assumir a oposição ao atual Executivo.-----

E o papel de uma Junta não é fazer oposição ao Executivo Municipal, mas sim colocar-se ao lado do Município, na resolução dos problemas que acontecem na Freguesia de Lorvão. Esse é verdadeiramente o papel de um Presidente de Junta. -----

Acontece e permitam-me dar essa nota, porque julgo que esse dia atingiu o pico do que é a razoabilidade da relação: houve um problema de infestação de pulgas na Aveleira, e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão o que fez, foi enviar um email para a Câmara, para ir resolver o problema.

Isto exemplifica a situação a que chegámos. Enquanto autarca quando se apercebeu desta situação, que até era numa aldeia próxima à sua, um telefonema a um dos Vereadores ou ao Senhor Presidente da Câmara, a questionar como resolver aquela situação, era o que eu faria. Não obstante a Câmara tratou de resolver o problema.-----

Estamos no mesmo barco, a trabalhar para todos os munícipes e de facto vemos este papel de constante oposição ao Executivo, por parte do Senhor Presidente da Junta. Basta ir à Assembleia Municipal e ver o papel dos outros Presidentes de Junta e o papel do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão. -----

Não obstante, sublinho uma vez mais, não há qualquer problema de relacionamento entre o Executivo Municipal e a Junta de Freguesia de Lorvão. Tanto assim que qualquer coisa que é necessário, falamos sem qualquer problema.-----

Dizer também à Senhora Vereadora Sandra Ralha, que as decisões relativas à estrada S. Mamede / Aveleira, foram sempre do conhecimento da Assembleia Municipal, onde o Senhor Presidente da Junta também tem assento. -----

Destacar, como nota destas boas intenções, que quando chegámos ao Executivo, existiam várias obras, fruto de intempéries, que tinham ocorrido, que necessitavam de ser reparadas. E nesse contexto, faço-lhe este desafio – nessa candidatura em concreto, que foi aprovada, analise quantos obras foram executadas na Freguesia de Lorvão e quantas foram feitas em outras Freguesias. Pergunte ao Senhor Presidente da Junta de Lorvão se o Executivo andou ou não com ele a verificar todos os problemas, fruto das intempéries, que ainda continuam a ser executadas. -----

Isto demonstra claramente a forma como estamos neste processo, sem qualquer problema. E estamos com o Senhor Presidente Junta de Lorvão, como estamos com os outros, porque o nosso objetivo é trabalhar pelas pessoas, independentemente de qualquer outra questão.-----

É isso que temos feito afincadamente, sempre, desde o primeiro dia de mandato. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

Para rematar expôs: -----

Por vezes, por uma questão de simplicidade e humildade esclarecem-se as questões. Se o Senhor Presidente de Junta focou um assunto e referiu que não foi informado previamente, devia haver uma conversa para tentar elucidar. Apenas quero clarificar essa questão. -----

Não concordo quando dizem que o Senhor Presidente está a fazer oposição, que está a liderar outra questão, nomeadamente do Partido Socialista. -----

O Senhor Presidente de Junta é um excelente líder, para defender as necessidades existentes naquela Freguesia, V. Exas é que eventualmente pretendem fazer algo diferente - oposição ao próprio Presidente de Junta. -----

Sublinho que, enquanto Vereadora, não concordo com o que foi referido por V. Exas, defendo o Senhor Presidente de Junta e não faz sentido que, nesta sequência, invoquem outras questões. -----

Se o Senhor Presidente de Junta pediu colaboração, ela tem de ser dada. Caso se avance para a execução de uma obra, o Senhor Presidente ou o Vereador responsável deve previamente contactar o Senhor Presidente de Junta, independentemente do partido pelo qual tenha sido eleito. -----

Este é o procedimento habitual e é bom que assim continue. -----

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção -----

Relativamente a este assunto, julga que a Senhora Vereadora Sandra Ralha não tocou no cerne da questão. No anterior Executivo era natural os Presidentes de Junta terem um poder mais abrangente, que agora lhes é barrado pela Câmara Municipal. Em questões de menor importância, um Presidente de Junta, fosse à esquerda ou à direita, do PSD ou do PS, facilmente conseguia resolver, dada a proximidade e neste momento, pelo que se apercebe, a Câmara tem-se imiscuído nestes assuntos.---

As opiniões são diferentes, por isso surgem estes problemas. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Disse que habitualmente não personifica as intervenções, mas neste caso acabou por se focar no Senhor Presidente de Junta, como aliás foi trazido à coação pela Senhora Vereadora Sandra Ralha. Não vai partilhar nenhum segredo de estado, permitindo-se ler uma mensagem que dirigiu ao Senhor Presidente de Junta, no dia 16/06/2025, às 18H43 e apenas o faz para desmistificar a questão do respeito ou lisura, do aviso prévio institucional, que se visa criar. Também não está em causa a relação pessoal, como se pode perceber:-----

“Não me é possível ligar-te, de momento, no entanto gostaria de partilhar que iremos inaugurar o espaço desportivo da Escola do Roxo, no Feriado Municipal, ao final do dia. -----

Haverá um pequeno momento mais formal, com a presença de um membro do Governo, seguido de um momento de convívio, no salão da associação. -----

Partilho, porque estamos a ultimar a obra e porque não gostaria que ficasses a saber por terceiros, por uma questão de respeito institucional. -----

Boa semana. Bjs.”-----

Face à reação da Senhora Vereadora Sandra Ralha, respondeu a **Senhora Vice-Presidente** que não sabe onde está a piada. Avisar com a antecedência de um mês, do programa institucional que vai ocorrer no dia 17 de julho, não percebe a atitude da Senhora Vereadora. E também não tem hábito rir das intervenções da Vereadora Sandra Ralha. -----

Considera que o exemplo desta mensagem é ilustrativo bastante do respeito institucional e da consideração pessoal que subjaz à relação deste Executivo com o Senhor Presidente de Junta. Apenas o fez para exemplificar esse mesmo respeito e consideração. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Disse que neste caso agradece, tão eloquente é a retórica, que ficou provado que só avisam o Senhor Presidente da Junta para as inaugurações. -----

A **Senhora Vice-Presidente** respondeu – o que acabou de ser referido é pura demagogia, da mais baixa que existe. -----



Senhor Presidente da Câmara-----

Expôs: -----

As relações deste Executivo com os Senhores Presidentes de Junta são exatamente iguais, independentemente do partido por que foram eleitos, como já foi dito.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão ficou aborrecido por não ter sido convidado para a assinatura da consignação da obra da estrada Pardela / S. Mamede. Eu próprio não estive presente, por questões de agenda, embora tivesse conhecimento que iria ocorrer. -----

Numa fase anterior, na preparação dos trabalhos da obra, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão foi consultado pelos serviços da Câmara, para ajudar a identificar os proprietários dos terrenos. Está a par das obras que decorrem na sua freguesia, sempre esteve, pelo não se percebe o porquê de criar um problema, quando na verdade ele não existe.-----

Em relação à autonomia das Freguesias, o Senhor Vereador Pedro Assunção diz que as Juntas são barradas nalgumas das suas ações? As Juntas de Freguesia têm competências próprias, são autónomas numa série de áreas e tem um orçamento anual para gerir. E quando tem algum problema extra para resolver pedem ajuda ao Executivo, que está sempre disponível para o fazer.

Está a ser debatida uma questão que não contém essência, tenho a mesma simpatia pelo Senhor Presidente da Junta de Lorvão, Mário João, como por qualquer outro e reconheço o esforço que faz pela sua Freguesia. -----

Também considero que não devem utilizar esta questão para dizer que há um problema institucional e que a Junta de Freguesia de Lorvão é prejudicada em relação a outras, porque na realidade isso não acontece. Isso pode ser comprovado aquando do balanço do mandato, com o quadro de investimentos nas Freguesias e assim constatar a realidade na Freguesia de Lorvão nestes quatro anos.-----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 13 DE 23 DE JUNHO. -----

Posta a votação, a ata n.º 13, referente à reunião ordinária de 23/06/2015, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na votação o Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita. -----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 09/07/2025, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 5.529.733,80 (cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e três euros e oitenta centímetros), sendo o montante de operações orçamentais de € 5.070.212,00 (cinco milhões, setenta mil, duzentos e doze euros) e o de operações não orçamentais de € 459.521,80 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e três euros e oitenta centímetros).

1.2 HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO E USO DE ESPAÇO SITO NA PRAIA FLUVIAL DO RECONQUINHO.

ATA

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, pelas 10 horas, compareceram na Sala de Sessões dos Paços do Município de Penacova, Anabela Sousa Marques, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Sérgio Godinho, Técnico Superior e Daniel Silva, Técnico Superior, membros do Júri da Hasta Pública para concessão de exploração e uso de espaço sito na praia fluvial do Reconquinho.

Deu-se início à Hasta Pública, com identificação da mesma.

Posto isto, deu-se início à abertura das propostas recebidas, dentro do prazo, pela ordem de entrada:

1) Sport Margens – Organização Eventos Desportivos, Lda.: apresentou no dia 17/06/2025, proposta com o preço de licitação de 50,00€ (cinquenta euros);

Face ao exposto, o Júri da Hasta Pública, deliberou:

• **Adjudicar provisoriamente** a concessão de exploração e uso de espaço sito na praia fluvial do Reconquinho a Sport Margens – Organização Eventos Desportivos, Lda., pelo preço de 50,00€ (cinquenta euros), nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Programa do Concurso.

Pelo disposto no n.º 4 do artigo 11.º do Programa do Concurso, a adjudicação definitiva deverá ser presente e homologada na próxima Reunião de Câmara.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a hasta pública e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.



O Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a adjudicação da concessão de exploração e uso de espaço sito na praia fluvial do Reconquinho à Sport Margens – Organização Eventos Desportivos, Lda., pelo preço de 50,00€ (cinquenta euros).-----

1.3 CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 16 E 17 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2025.-----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Informou os principais projetos que foram objeto de reforço: pavimentações em Penacova; mobiliário da Escola do Roxo; Prémios e Condecorações; Transportes e Vigilância; pequenas ferramentas e utensílios.-----

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.º 16 e 17 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2025.-----

1.4 CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS - VOTO DE LOUVOR ÀS EMPRESAS DISTINGUIDAS COM OS GALARDÕES "EMPRESAS PME EXCELÊNCIA", "EMPRESAS PME LÍDER" E "EMPRESAS GAZELA".-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Destacou que há semelhança dos últimos anos, no próximo dia 17 de julho, Feriado Municipal, será entregue um Louvor às empresas distinguidas com os galardões “Empresas PME Excelência”, “Empresas PME Líder” e “Empresas Gazela”. Num total de dez PME Excelência, vinte PME Líder e uma Empresas Gazela. Uma justa distinção aos empresários do concelho.-----

Informação

As condecorações municipais têm por finalidade distinguir pessoas singulares e coletivas, pelo seu contributo para o fortalecimento do tecido empresarial do nosso concelho, assim este Executivo municipal propõe que seja atribuído um voto de louvor às empresas distinguidas com os galardões “Empresas PME Excelência”, “Empresas PME Líder” e “Empresas Gazela”:-----

Empresas PME Excelência:-----

Águas das Caldas de Penacova, S.A.-----

Fernandes & Henriques, Lda.-----

Fozvias, Unipessoal, Lda.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Leitão do Aires, Lda. -----
Martins & Gomes, Lda. -----
Paulo Alexandre Construções, Lda. -----
Penatir - Transportes, Lda. -----
Placolás - Comércio de Pladur e Gesso, Lda. -----
Reninstal, Unipessoal, Lda. -----
Verbos & Conceitos, Lda -----

Empresas PME Líder:-----

Abrantes, Almeida & Simões, Lda-----
Água das Caldas de Penacova, S.A. -----
Antunes & Filhos, Lda -----
Begal – Sociedade Comercial e Industrial de Palitos e Derivados de Madeira, Lda-----
Construções Luis Pereira & Alves, Lda -----
Cortitrans – Sociedade de Madeiras e Transportes, Lda -----
Fernando Silva & Carvalho, Lda -----
Fozvias, Lda -----
José António Diogo – Construções Unipessoal, Lda -----
Leitão do Aires, Lda-----
Macop – Materiais de Construção, S.A. -----
Martins & Gomes, Lda-----
Paulo Alexandre Construções, Lda -----
R2P – Reciclagem e Peças, S.A. -----
Reninstal, Unipessoal, Lda-----
Silveirinho - Madeiras e Automóveis, Lda -----
Transportes Rodoviários de Mercadorias da Agueira, S.A. -----
Trilhos Energéticos – Soluções Sustentáveis Unipessoal, Lda -----
Veiga Lopes, SA -----
Verbos & Conceitos, Lda -----

Empresas Gazela:-----

MLOPESTOUR, Unipessoal, Lda.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor às empresas distinguidas com os galardões “Empresas PME Excelência”, “Empresas PME Líder” e “Empresas Gazela”-----

1.5 RATIFICAÇÃO DE PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA - TÉCNICO NA ÁREA DO AMBIENTE OU LICENCIATURA EQUIVALENTE. -----

Informação

Considerando que a Lei do Orçamento do Estado de 2025, aprovada pela Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro, não prevê, contrariamente ao que acontecia até 2022, a regulamentação específica e consequente adaptação à administração local dos contratos de prestação de serviços em regime de tarefa e avença, aplicando-se a lei geral, nesta matéria; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----
- b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----
- c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. -----

Considerando que acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do parágrafo anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do parágrafo anterior; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que o parecer prévio é da competência do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública; -----

Considerando que estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que o órgão executivo pode excecionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento dos quesitos já elencados, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais

anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço; -----

Considerando que regulamenta o artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que o órgão executivo pode autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer referido no artigo anterior; -----

Considerando que acrescentam o n.º 3 e 4 do mesmo artigo que a autorização genérica especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar e não prejudicam o dever de cumprimento dos demais requisitos já elencados. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 (três) a favor e 3 (três) abstenções, aprovar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2025, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar: -----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços de um Técnico Licenciado na Área do Ambiente ou Licenciatura equivalente	6 meses	7.500.00€

Abstiveram-se os Vereadores Senhores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção. -----

1.6 "EVENTO "FESTAS DO MUNICÍPIO 2025" - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - A PADARIA DO LARGO, LDA., EXTENSÍVEL A TODOS OS COMERCIANTES DO CONCELHO DE PENACOVA QUE SOLICITEM A OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NOS MESMOS MOLDES. -----

Informação

O requerente **A Padaria do Largo, Lda.**, com sede no Largo D. Amélia, n.º 24, em Penacova, solicita autorização para a ocupação do espaço público num total de 2 m2, para venda ambulante de doçaria, nos dias 17, 18, 19 e 20 de julho de 2025, em Penacova no âmbito da realização do Evento “Festas do Município 2025”, conforme o horário do mesmo. -----

Solicita ainda a isenção do pagamento das taxas referentes à ocupação acima mencionada. -----

Informo que por Despacho favorável da Divisão de Turismo e Cultura, está autorizada a ocupação do espaço público num total de 2 m², conforme o solicitado. -----

É referido ainda que atendendo a toda a logística e ocupação do certame o posicionamento proposto para a referida instalação, assim como de todas as vendas ambulantes, é na Avenida Abel Rodrigues da Costa, junto à Igreja Matriz de Penacova. -----

Nos termos do número 176 do Regime Jurídico das Atividades do Comércio, Serviços e Restauração – RJACSR, Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, a participação em eventos de estabelecimentos que acederam à atividade na qualidade de sedentários de restauração e bebidas (Mera Comunicação Prévia), apenas é exigível o procedimento relativo à ocupação do espaço público. -----

Sendo o requerente um estabelecimento de restauração e bebidas, enquadra-se, no disposto acima referido. -----

Trata-se de uma ocupação do espaço público para fim distinto dos mencionados no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril – Licenciamento Zero, pelo que segue o regime geral de ocupação do domínio público das autarquias locais – art.º 4.º.-----

Nos termos da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Penacova, é de aplicar a Taxa de Ocupações Diversas, Código 05.1.5.4 – Outras Ocupações da Via Pública por m² e por mês ou Fração – 1€. -----

Isenção ou Redução das taxas – Nos termos do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas (em anexo), as entidades ou eventos a quem são conferidas isenções ou reduções, são as abaixo mencionadas: -----

- a) Isenção, as entidades contempladas no artigo 9.º; -----
- b) Redução até 50%, as entidades contempladas no n.º 1 do artigo 10.º, mediante deliberação de Câmara;-----
- c) Redução até 80%, os eventos contemplados no n.º 2 do artigo 10.º, mediante deliberação de Câmara.-----

Pelo exposto e salvo melhor entendimento, apesar do requerente não estar enquadrado nas entidades e nos eventos contempladas nos artigos acima mencionados, vislumbro a possibilidade da referida isenção, por se tratar de um comerciante do Concelho a participar num Evento promovido pelo Município de Penacova, pelo que coloco à consideração superior o pedido de isenção, devendo este ser presente à próxima Reunião de Câmara para deliberação.

Em suma e tendo em conta o acima exposto: -----

- 1) Autorizar a ocupação do espaço público conforme o solicitado pelo requerente; -----
 - 2) o posicionamento sugerido pela Divisão de Turismo e Cultura; -----
 - 3) Autorizar a isenção da taxa referente à ocupação do espaço público, solicitada pelo requerente, sendo extensível a todos os comerciantes do Concelho de Penacova que solicitem a ocupação do espaço público nos mesmos moldes, condicionada à aprovação em Reunião de Câmara.-----
- Solicito autorização para, após despacho decisório, proceder à notificação por e-mail. -----

Face à proposta apresentada pelos respetivos serviços, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Autorizar a ocupação do espaço público conforme o solicitado pelo requerente, conforme posicionamento sugerido pela Divisão de Turismo e Cultura;-----
- Autorizar a isenção da taxa referente à ocupação do espaço público, solicitada pelo requerente, sendo extensível a todos os comerciantes do Concelho de Penacova que solicitem a ocupação do espaço público nos mesmos moldes. -----
- Proceder à notificação por e-mail.-----

1.7 PROPOSTAS DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 16.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA, REFERENTE AOS IMÓVEIS COM A MATRIZ PREDIAL URBANA N.º 2566 DA FREGUESIA DE PENACOVA E 1176 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO.-----

Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Penacova (Regulamento n.º 61/2020, de 23 de janeiro de 2020), e em conformidade com os procedimentos administrativos aprovados pela Comissão Municipal de Toponímia em 15 de outubro de 2024, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir certidões de toponímia com o seguinte teor: -----

- "O imóvel com a matriz predial urbana nº 1176 da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, descrito na C.R.P. de Penacova sob o registo nº 3289, localiza-se na povoação de Paredes, na Rua Bairro Martins Soares, nº 2A."-----
- "O imóvel com a matriz predial urbana n.º 2566 da Freguesia de Penacova, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o registo n.º 11572/20150519, localiza-se na povoação de Riba de Cima, na Estrada Principal, com os números de polícia 10 e 10A."-----

1.8 RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS RELATIVOS AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS IMÓVEIS REGISTADOS SOB OS N.ºS 2374 E 3899 DA FREGUESIA DE PENACOVA, 1217 DA FREGUESIA DE LORVÃO, 638 DA FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO, 1221 DA FREGUESIA DE OLIVEIRA DO MONDEGO, 957 DA FREGUESIA DE FRIÚMES, 1081 DA FREGUESIA DE CARVALHO E 990 DA FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO.

O Executivo deliberou, por unanimidade ratificar os despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob os n.ºs 2374 e 3899 da Freguesia de Penacova, 1217 da Freguesia de Lorvão, 638 da Freguesia de Travanca do Mondego, 1221 da Freguesia de Oliveira do Mondego, 957 da Freguesia de Friúmes, 1081 da Freguesia de Carvalho e 990 da Freguesia de Sazes do Lorvão. -----

1.9 APROVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA - APOIO A CUSTOS IMPUTADOS PELA SIBS RELATIVO A EQUIPAMENTO ATM. -----

PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO -----

Considerando que: -----

Os Municípios dispõem de atribuições, nomeadamente as constantes no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Também nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, é competência da Câmara Municipal *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.”*. Nos termos da alínea u) do mesmo artigo deve também *“(…) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*. -----

Manifestou a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, doravante designada AHBVP, em colaboração com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguieira, CRL, interesse em proceder à instalação de um ATM no edifício da sua sede, de forma a tornar o acesso mais fácil à população em geral, uma vez que o único ATM se encontra instalado no centro da vila de Penacova, não sendo por vezes acessível a uma grande parte da população e existindo assim

uma grande necessidade de aumentar a disponibilização e acesso a este tipo de equipamento que cada vez mais é utilizado por todos. -----

O Município de Penacova entende que esta iniciativa constituirá uma mais valia para a população em geral, contribuindo para uma melhoria no quotidiano de todos. -----

Assim entre:-----

Município de Penacova, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante; -----

E -----

- **A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova**, pessoa coletiva número 501 191 965, com sede na Praça Sá Carneiro, n.º 4, Penacova, adiante designada por AHBVP, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Direção Ricardo João Estevens Ferreira Simões, adiante designada como segunda outorgante. -----

É celebrado o presente Protocolo para atribuição de apoio nos termos das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª - (Objeto) -----

O objeto principal do presente Protocolo traduz-se em apoio financeiro a conceder pelo primeiro outorgante à segunda outorgante, para financiar os custos imputados pela SIBS relativos a equipamento ATM fora de estrutura bancária. -----

Cláusula 2.ª - (Apoio financeiro) -----

1 – O apoio financeiro a conceder pelo primeiro outorgante será de 123€ (100€ + IVA). -----

2 – O apoio será transferido mensalmente. -----

Cláusula 3.ª - (Vigência)-----

O presente Protocolo vigora de março a dezembro de 2025. -----

Cláusula 4.ª - (Disposições finais)-----

1 – Qualquer alteração ao presente protocolo ou ao protocolo de colaboração que deu lugar à atribuição deste apoio deve ser comunicada ao primeiro outorgante com a antecedência de 30 dias ou no prazo máximo de 30 dias, conforme a situação em apreço. -----

2 - A minuta do presente Protocolo foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal em --- de --- de 202-. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com o presente Protocolo e se obrigarem a cumpri-lo integralmente, o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar. -----

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo entre o Município de Penacova e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, referente a apoio a custos imputados pela SIBS relativo a equipamento ATM. -----

1.10 TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A CIM REGIÃO DE COIMBRA - PROJETO 86: III BOOTCAMP DA REDE INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO 2024. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 345,44 Euros (trezentos e quarenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), para CIM Região de Coimbra - Projeto 86: III Bootcamp da Rede Internacional de Educação 2024. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025. -----

1.11 PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL PROJETO "BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - INFRAESTRUTURAS - REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO CAMPO DR. VIEGAS PIMENTEL II". -----

Em reunião de câmara de 10 de julho de 2025, será deliberada a abertura do procedimento para a obra **“Beneficiação e Manutenção de Equipamentos Desportivos – Infraestruturas – Reabilitação de Instalações Desportivas do Campo Dr. Viegas Pimentel II”**, cujo projeto PPI foi objeto de uma alteração orçamental da competência da Câmara Municipal, delegada no Presidente da Câmara por forma a que o aludido projeto reflita a respetiva repartição de encargos. -----

A Câmara Municipal deve deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação e ratificação, nos termos do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 janeiro, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao projeto **“Beneficiação e Manutenção de Equipamentos Desportivos – Infraestruturas – Reabilitação de Instalações Desportivas do Campo Dr. Viegas Pimentel II”**, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º

197/99, de 8 de junho, na sua redação atual e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho:-----

Repartição de Encargos: -----

2025: 64.490,17€ -----

2026: 150.477,06€ -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para aprovação e ratificação, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual, nos termos propostos.---

1.12 APROVAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS DO EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA A PARA A OBRA "PAVIMENTAÇÕES E OBRAS COMPLEMENTARES NA FREGUESIA DE PENACOVA - ESTABILIDADE DA VERTENTE DA EN 235".-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as Clausulas contratuais do Empréstimo de Médio e Longo Prazo para a obra "Pavimentações e Obras Complementares na Freguesia de Penacova - Estabilidade da Vertente da EN 235", com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguieira, C.R.L.. -----

1.13 APROVAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS DO EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA AQUISIÇÃO DE UM AUTOCARRO. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as Clausulas contratuais do Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Aquisição de um Autocarro, com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguieira, C.R.L.. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO. -----

As seguintes candidaturas reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção:

I. Candidatura nº 672/2025, Ano de 2025 – 500,00€; Ano de 2026 – 1 375,00€; Ano de 2027- 675,00€; Ano de 2028- 150,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€;-----

II. Candidatura nº 673/2025, Ano de 2025 – 400,00€; Ano de 2026 – 1 400,00€; Ano de 2027- 700,00€; Ano de 2028- 200,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€;-----

À semelhança de situações análogas, já aprovadas, a seguinte candidatura não reúne as condições gerais de atribuição, definidas na alínea a) do ponto 2 do artigo 5º do Regulamento:-----

III. Candidatura nº 674/2025, Ano de 2025 – 400,00€; Ano de 2026 – 1 400,00€; Ano de 2027 – 700,00€; Ano de 2028 – 200,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade aprovar as referidas candidaturas. -----

2.2 APROVAÇÃO DE PROPOSTA AO FES - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte proposta:

N.º 32/2025 - Atribuição de apoio económico pontual no valor de 660€ (seiscentos e sessenta euros) para pagamento de renda.

2.3 VALOR FINAL DO APURAMENTO DO DÉFICE DE EXPLORAÇÃO DA TRANSDEV INTERIOR S.A. E ETAC, S.A. REFERENTE A 2024, CONFORME COMUNICAÇÃO DA CIM REGIÃO DE COIMBRA - PARA CONHECIMENTO.-----

O Executivo tomou conhecimento do Valor final do apuramento do défice de exploração da Transdev Interior S.A. e ETAC, S.A. referente a 2024, conforme comunicação da CIM Região de Coimbra. -----

2.4 APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2025/2026.-----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Relevou alguns aspetos em relação ao Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026: -

A empresa de transportes que venceu o concurso lançado pela CIM, a BusWay, faz a maioria dos circuitos no concelho, à exceção de alguns, muito específicos, que não estão incluídos, designadamente os que são exclusivos das Escolas do 1.º Ciclo e Jardim de Infância, na Freguesia de Figueira de Lorvão, na Escola Joaquim de Oliveira Marques. Roxo, Aveleira, S. Mamede, Paradela, para Escola da Aveleira e também para Lorvão.-----

Passa a fazer o circuito Foz do Caneiro, Rebordosa, Chelo, Chelinho, Lorrão, que depois segue para Penacova, passando por Sernelha.-----

Não inclui o transporte na Freguesia de Carvalho para o Centro Escolar do Seixo, e ainda na Freguesia de S. Pedro de Alva, particularmente nas povoações onde não há transporte público, designados Povos da Costa, Vale do Barco, Sobral, Castinhal, Zarroeira e Parada, em que é necessário transportá-los para S. Pedro de Alva, para que depois venham para Penacova.-----

São esses os circuitos especiais que o Município vai lançar, para além de proporcionar transporte a todos os alunos com necessidades especiais, nomeadamente efetuados através das IPSS, com viaturas adaptadas.-----

A **Senhora Vereadora Sandra Ralha** questionou se o Município tem duas ou três viaturas para transporte de alunos.-----

O **Senhor Vereador Carlos Sousa** esclareceu que neste momento já não existe nenhum autocarro para transportes escolares, dado que todos atingiram o limite de idade. O único que vai operar é o novo autocarro, para percursos mais próximos da sede do concelho, nomeadamente Travasso, Carvoeira, Ronqueira, Riba de Cima e Riba de Baixo.-----

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026.-----

3 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

3.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO:-----

3.1.1 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE LABORINS REFERENTE À BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.--

Analizado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, para a Associação Desportiva e Recreativa de Laborins:-----

- No montante de 307,50€ (trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos) referente à beneficiação e manutenção de infraestruturas;-----
- No montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para aquisição de equipamento.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

3.1.2 ASSOCIAÇÃO CHELO COM VIDA REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 2.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO. -----

Analizado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos de cinquenta euros), para a Associação Chelo Com Vida referente à organização das comemorações do seu 2.º Aniversário. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

3.1.3 CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DA GRANJA REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DO 8º PASSEIO DAS MOTORIZADAS. -----

Analizado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o Centro Social, Cultural e Desportivo da Granja referente à organização do 8º Passeio das Motorizadas. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

3.1.4 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO. -----

Analizado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 244,15 Euros (duzentos e quarenta e quatro euros e quinze centimos), para a União Popular da Rebordosa referente à aquisição de equipamento. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

1.5 RANCHO FOLCLÓRICO “AS PALITEIRAS DE CHELO” REFERENTE A OBRAS DE MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONA O MUSEU. -----

Analizado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 688,49 Euros (seiscentos e oitenta e oito euros e quarenta e nove centimos),

para o Rancho Folclórico “As Paliteiras de Chelo” referente a obras de manutenção do edifício onde funciona o museu.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

3.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A CHARTE EUROPÉENNE DES ABBAYES ET SITES CISTERCIENS PARA PAGAMENTO DA ASSINATURA ANUAL DA CARTA EUROPEIA. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 66,00 Euros (sessenta e seis euros), para a Charte Européenne des Abbayes et Sites Cisterciens para pagamento da assinatura anual da Carta Europeia.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

4 – SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

4.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO: -----

4.1.1 KORPO ACTIVO REFERENTE A INSCRIÇÕES;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.000,00 Euros, para o Korpo Activo referente a inscrições da sua equipa de Ciclismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

4.1.2 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE REFERENTE A INSCRIÇÕES A INSCRIÇÕES; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.200,00 Euros, para o Mocidade Futebol Clube referente a inscrições a inscrições da sua equipa de Futebol.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----



4.1.3 UNIÃO FUTEBOL CLUBE REFERENTE A INSCRIÇÕES; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.250,00 Euros, para o União Futebol Clube referente a inscrições da sua equipas de Futebol seniores. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

4.1.4 UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE REFERENTE A INSCRIÇÕES; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.375,00 Euros, para a União Desportiva Lorvanense referente a inscrições da sua equipa de Futsal.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

4.1.5 CASA DO BENFICA DE PENACOVA REFERENTE A INSCRIÇÕES; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, para a Casa do Benfica de Penacova: -----

- No montante de 2.000,00€ referente a inscrições da sua equipa de Bilhar; -----

- No montante de 600,00€ referente ao apoio à representação da Seleção Nacional no estrangeiro. ---

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

4.1.6 CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.985,70 Euros, para o Clube Desportivo e Cultural de Penacova em apoio à gestão da área cinégetica da época venatória 2024-2025. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

4.1. 7 UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO REFERENTE A INSCRIÇÕES;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.000,00 Euros, para a União Popular e Cultural de Chelo referente a inscrições da sua equipa de Bilhar. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

4.1.8 CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA REFERENTE A INSCRIÇÕES;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros, para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva – Secção de Natação, referente a inscrições da sua equipa.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

5 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E GABINETE TÉCNICO FLORESTAL-----

5.1 APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E COORDENAÇÃO DAS FESTAS DO MUNICÍPIO 2025.-----

Face ao documento elaborado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Coordenação das Festas do Município 2025. -----

6- DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS-----

6.1 CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO (1.ª FASE)" - APROVAÇÃO DO PST 7 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VEREADOR.-----

- No Documento I – 13366 registado no Mydoc a 06/06/2025 no movimento 4 com a mesma data, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais: -----

“Aprovo o Plano de Sinalização Temporária, PST7 rev01, referente à obra “Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Figueira de Lorvão”. -----

2. Dar conhecimento ao cocontratante e proceder à publicitação dos constrangimentos à circulação rodoviária na EM535. -----

3. O assunto deve ser remetido à Câmara Municipal, para ratificação.”-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

6.2 CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO (1.ª FASE)" --APROVAÇÃO DO PST 8, APROVAÇÃO DA PAM 019.4, APROVAÇÃO DA PAM 032.1 E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS DO SENHOR VEREADOR.-----

- No Documento I – 14418 registado no Mydoc a 18/06/2025 no movimento 3 de 19/06/2025, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais: -----

“1. Aprovo o Plano de Sinalização Temporária, PST8 – trabalhos a executar na Estrada Trás, Rua do Moleiro, Rua Principal, Rua da Serração e Rua da Tojeira, conforme proposto. -----

2. Deve efetuar-se a comunicação e a publicitação dos constrangimentos à circulação rodoviária. -----

3. A decisão deve ser alvo de ratificação pela Câmara Municipal, em próxima reunião.”-----

- No Documento I – 14803 registado no Mydoc a 23/06/2025 no movimento 4 de 24/06/2025, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais: -----

“1. Aprovo o pedido de aprovação de materiais PAM 019.4 – “Mistura betuminosa para constituição de camada de desgaste”, referente à obra “CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO (1.ª FASE)”, nas condições da informação técnica. -----

2. O presente despacho deve ser ratificado pela Câmara Municipal, em próxima reunião.”-----

- No Documento I – 14075 registado no Mydoc a 13/06/2025 no movimento 4 de 24/06/2025, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais: -----

“1. Aprovo o PAM 032.1 – “Tampa para caixa de contador de águas”, nas condições da informação técnica. -----

2. O assunto deve ser remetido à Câmara Municipal, para ratificação.”-----

- No Documento I – 13909 registado no Mydoc a 12/06/2025 no movimento 4 de 24/06/2025, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais: -----

“1. Aprovo a proposta de sinalização a implantar na EM535 em zonas de Lombas e Passadeiras, nas condições estabelecidas na informação técnica. -----

2. O assunto deve ser remetido à Câmara Municipal, para ratificação”.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

6.3 -" REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA" - APROVAÇÃO DO PSS E DO PPGRCD - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SENHOR VEREADOR. -----

- No Documento E – 6464 registado no Mydoc a 11/06/2025 no movimento 5 com a mesma data, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais: -----

“1. Estando o processo instruído com a documentação mínima necessária relativa à elaboração do PSS, desenvolvido para a fase de execução da obra, aprovo o documento, em cumprimento da legislação aplicável. -----

2. Deve ser dado conhecimento ao cocontratante (para efeito de início de contagem do prazo de execução da obra) e à entidade fiscalizadora externa. -----

3. Deverá ser formalizada a Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro. -----

4. O assunto deve ser remetido à Câmara Municipal, para ratificação da aprovação do n.º 1.”-----

- No Documento E – 6465 registado no Mydoc a 11/06/2025 no movimento 5 com a mesma data, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais: -----

1. Foi apresentado o desenvolvimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição (PPGRCD), que, de acordo com a entidade fiscalizadora externa, reúne condições para aprovação. -----

2. Nessa medida, aprovo o PPGRCD. -----

3. Deve ser dado conhecimento da decisão ao cocontratante e à entidade fiscalizadora externa. -----

4. O assunto deve ser remetido à Câmara Municipal, para ratificação da aprovação do n.º 2”.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

6.4 "REGENERAÇÃO URBANA DE PENACOVA - LARGO D.^a AMÉLIA E RUA DE SÃO JOÃO" - CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VEREADOR.-----

- No Documento I – 13796 registado no Mydoc a 11/06/2025 no movimento 2 com a mesma data, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais: -----

"1. Concordo com a concessão de prorrogação de prazo, aproveitando a todos os concorrentes. -----

2. O assunto deve ser submetido a reunião de Câmara, para ratificação."-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais, referente à prorrogação de prazo para entrega das propostas. -----

6.5 "PARQUE PÚBLICO HABITAÇÃO CUSTOS ACESSÍVEIS - NOVO BLOCO HABITACIONAL (LOTE EIRINHA) - CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - RUA DA EIRINHA - 19 FOGOS / (II)" - APROVAÇÃO DO PTRE 02 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VEREADOR.-----

- No Documento I – 7306 registado no Mydoc a 25/06/2025 no movimento 5 de 26/06/2025, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais: -----

"1. Aprovo a Revisão 01 do Plano de Trabalhos com Riscos Especiais n.º 03 - Abertura de caboucos e Estruturas de Betão Armado. -----

2. Deverá dar-se conhecimento à equipa de Fiscalização externa e ao cocontratante. -----

3. O despacho deverá ser remetido à Câmara Municipal, para ratificação."-----

- No Documento I – 6803 registado no Mydoc a 11/06/2025 no movimento 3 com a mesma data, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais: -----

"1. Concordo com o informado pela Fiscalização Externa, pelo que aprovo a atual versão do PTRE 02. -----

2. O assunto deve ser submetido a reunião de Câmara, para ratificação."-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

6.6 "BNAUT - APARTAMENTOS DE TRANSIÇÃO DO TRAVASSO" - APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS DO SENHOR VEREADOR.-----

- No Documento interno registado no Mydoc no I/12752 de 30/05/2025 no movimento 2 com a mesma data consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais:-----

“Assunto a ser presente a reunião de Câmara, para ratificação do meu despacho anteriormente emitido, que deve ser junto aos ficheiros.”-----

- No Documento interno registado no Mydoc no I/13101 de 04/06/2025 no movimento 3 datado de 05/06/2025 consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais: -----

1”. Sobre um pedido de esclarecimentos, o Júri do Procedimento deliberou propor resposta, de acordo com o previsto em ata, e depois de ouvida a entidade projetista.-----

2. Aprovo os esclarecimentos, de acordo com o que consta na ata.-----

3. Os esclarecimentos prestados devem ser publicitados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, de forma a ficarem disponíveis para todos os interessados.-----

4. Todos os interessados deverão ser notificados até às 16h45 de 06/06/2025, ou seja, dentro do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.-----

5. Nessa medida, não há necessidade de quaisquer prorrogações do prazo para apresentação das propostas, mantendo-se inalterada a data inicialmente estipulada para esse efeito – 16h45 de 11/06/2025.-----

6. O assunto deve ser submetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação.”-----

- No Documento interno registado no Mydoc no I/14546 de 18/06/2025 no movimento 2 com a mesma data consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais:-----

“Adjudico a proposta, devendo a decisão ser presente à próxima reunião do Executivo, para ratificação.”

“Aprovação da minuta do contrato”-----

Neste âmbito, ratifica-se a proposta de adjudicação ao concorrente *Carlos Flório & Filhos, Lda*, pela quantia de **248.063,75 €** (duzentos e quarenta e oito mil, sessenta e três euros e setenta e cinco centimos), à qual acresce o IVA à taxa legal aplicável de 6% no montante de **14.883,83 €** (catorze mil, oitocentos e oitenta e três euros e oitenta e três centimos), o que totaliza o valor de **262.947,58 €** (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete euros e cinquenta e oito centimos).-----

Minuta

"BNAUT – APARTAMENTOS DE TRANSIÇÃO DO TRAVASSO" -----

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e vinte e cinco, entre: -----

- **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aqui como primeiro outorgante, -----

E -----

- **Carlos Flório & Filhos Lda**, com sede em Estrada das Malhadas, n.º 11, Cheira, 3360-184 Penacova, NIPC 503 546 046, aqui representada por Carlos Nogueira Flório Simões, com o número de identificação fiscal 133 206 289, na qualidade de gerente, aqui como segundo outorgante. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes: -----

1.ª - O presente contrato tem por objeto a empreitada de obras públicas "BNAUT – APARTAMENTOS DE TRANSIÇÃO DO TRAVASSO".-----

2.ª - O Município de Penacova, por --- de --- de --- de dois mil e vinte e -- e após procedimento de Concurso Público, deliberou adjudicar ao segundo outorgante a presente empreitada de obras públicas pelo montante de 248.063,75€ (duzentos e quarenta e oito mil e sessenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal de 6% no valor de 14.883,83€ (catorze mil, oitocentos e oitenta e três euros e oitenta e três cêntimos) perfazendo o total de 262.947,58€ (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), adjudicação feita nas condições da proposta apresentada pelo segundo outorgante e dos demais documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato.-----

3.ª - A minuta do contrato foi aprovada por --- de --- de --- de dois mil e vinte e --.-----

4.ª - O presente contrato vigora pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

5.ª - A despesa do presente contrato será satisfeita por conta das verbas inscritas no orçamento do Município de Penacova, estando prevista no código de GOP 02 241 2022/21, com a classificação orçamental 0102/07010203, com o cabimento n.º --- com o n.º sequencial de compromisso 60312. Para o ano de 2026 o montante previsível da despesa será de 118.830,01€ (cento e dezoito mil, oitocentos e trinta euros e um cêntimo), prevista no código 02/241/2022/21 com a designação "Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário".-----

6.^a - O segundo outorgante fez prova de que se encontra habilitado nos termos do artigo 81.º do CCP.

7.^a - Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o CCP. -----

8.^a - Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada, conforme a matéria em causa, a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, renunciando o segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca. -----

9.^a - Foi designado como gestor do contrato em nome do primeiro outorgante Arq.^a Andrea Frias, Técnica Superior da Câmara Municipal de Penacova, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP. -----

10.^a – Depois de o segundo outorgante ter apresentado documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e ter feito prova, por certidões, emitidas em --/--/202- e em --/--/202-, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social, o contrato foi elaborado em duplicado, assinado pelas partes, ficando cada uma com um exemplar. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato, conforme despacho de 01/07/2025 do Senhor Presidente da Câmara.-----

6.7 BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS- INFRAESTRUTURAS - REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO CAMPO DR. VIEGAS PIMENTEL II" - TOMADA DE DECISÕES DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA FORMAÇÃO DE CONTRATO DA EMPREITADA.-----

Informação

Antes da abertura formal do procedimento pré-contratual tem lugar uma fase preliminar, com alcance meramente intra-administrativo. Esta fase inicia-se com a formulação da decisão administrativa de contratar. A competência para a prática deste ato administrativo incumbe, em geral ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar (n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, nomeadamente por força da redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022 de 7 de novembro. -----

O órgão competente para a decisão de contratar é, também, competente para escolher o procedimento pré-contratual a adotar (artigo 38.º do CCP). O artigo 80.º do CCP dispõe sobre os pressupostos de revogação da decisão de contratar. -----

Como o contrato a celebrar envolve a realização de despesa pública, e esta, tem a obrigação de autorização. A competência para autorizar a realização da despesa na administração pública varia em função do valor do contrato, exigindo-se a intervenção de um órgão tão mais elevado na cadeia hierárquica quanto mais elevado seja aquele o valor (artigos 16.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho). Se houver autorização da despesa sem que tenha sido adotada expressamente a decisão de contratar, a lei presume que esta está implícita na primeira (parte final do n.º 1, artigo 36.º do CCP). -----

A administração pública deve ainda, na fase preliminar do procedimento, produzir três importantes atos jurídicos que servirão de base ao procedimento em causa: o Anúncio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, sendo a aprovação das peças do procedimento da competência do órgão competente para a decisão de contratar (artigo 40.º, n.º 2 do CCP). O Programa do Procedimento é um regulamento que define os termos a que obedece a fase de formação do contrato até à sua celebração (artigo 41.º do CCP). -----

O presente procedimento pré-contratual é conduzido por um Júri (n.º 1, artigo 67.º do CCP) que é, assim o órgão colegial responsável pela instrução procedimental. Como o Júri do Procedimento entra em funções no dia seguinte ao do envio do Anúncio do Procedimento para publicação (ou seja, quase em simultaneamente com a abertura da fase inicial do procedimento, conforme prevê n.º 1, artigo 68.º do CCP) ele tem forçosamente que ser designado na fase preliminar. -----

A competência para a designação dos membros do Júri cabe ao órgão competente para a decisão de contratar (n.º 1, artigo 67.º do CCP). Destaca-se que cabe ao Júri do Procedimento conduzir os procedimentos para a formação dos contratos, salvo nos casos de exceção previstos no artigo 67.º do CCP, podendo o Júri ser dispensado nos procedimentos em que for apresentada uma única proposta.

Relativamente ao Projeto de Execução o n.º 2 do artigo 43.º do CCP prevê, que quando a obra seja classificada nos termos da portaria prevista do n.º 7 do mesmo artigo, na categoria III ou superior, bem como naqueles casos em que o preço base, fixado no caderno de encargos, seja enquadrável na classe 3 de alvará (> 400.000,00 €) ou em classe superior, o projeto de execução deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo. -----

Aplicando, a este caso concreto o anteriormente exposto, conclui-se que: -----

Ponto 1 – Para fazer face à despesa inerente ao contrato, previamente deve ser garantida a existência de dotação orçamental estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o preço base no montante de **202.799,27€** (duzentos e dois mil setecentos e noventa e nove euros e vinte sete cêntimos), acrescido de IVA, devendo tomar-se a decisão de autorizar a despesa. Essa competência é da Câmara Municipal nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável às autarquias locais por força da alínea d) do artigo 2.º e em particular às empreitadas de obras públicas de acordo com a alínea b), do n.º 1 do artigo 4.º, todos do citado diploma. -----

No cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, refere-se que o preço base tem como fundamento uma consulta preliminar ao mercado, efetuada ao abrigo do n.º 1 do artigo 35º - A, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. Cujas respostas recebidas aqui se anexam. -----

Ponto 2 – Havendo a necessidade de se executar a obra suprarreferida e tendo em conta que não possuímos os meios próprios (meios humanos e equipamentos) necessários para a sua execução torna-se indispensável tomar a decisão administrativa de contratar. A decisão de contratar, enquanto ato de legitimação do (procedimento e do) contrato a celebrar, é da competência do órgão a quem a lei confere poderes para vincular a pessoa coletiva aos efeitos ou estipulação do mesmo. Sendo assim, quando estão em causa contratos que envolvem o pagamento de um preço com dinheiros públicos da (ou afetos à) entidade adjudicante, o que sobressai é a competência para autorização da despesa, para despender esses dinheiros, pelo que a competência para a decisão de contratar cabe, nesses casos, aos órgãos com poderes para conceder essa autorização, nos termos regulados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em função da natureza e (ou) do montante da despesa a realizar como se previu no artigo 36.º do CCP. -----

Ponto 3 – Considerando o artigo 46.º-A do CCP, nomeadamente as alíneas a) e b) do seu n.º 2, a decisão de não contratação por lotes deve ser fundamentada, quando o preço base da empreitada é superior a 500.000,00 €. Na presente empreitada não se prevê a divisão em lotes e, dado que o preço base é inferior ao valor do limiar, dispensa-se a fundamentação prevista no referido n.º 2.

Ponto 4 – De acordo com o n.º 1 do artigo 47.º do CCP, o preço base do contrato de empreitada suprarreferido é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto e, por outro lado nos termos do artigo 17.º do CCP, o valor do contrato a celebrar é o valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objeto. Por conjugação com o disposto no artigo 19.º do CCP, pode adotar-se por dois procedimentos de formação de

contratos de empreitadas de obras públicas, o Concurso Público ou o Concurso Limitado com Prévia Qualificação. -----

Porque não estamos perante uma obra de complexidade ou especificidade técnica invulgar, circunstância em que seria exigível requisitos mínimos de capacidade técnica para a sua execução, propõe-se a adoção do procedimento de “Concurso Público”, cuja tramitação procedimental está prevista nos artigos 130.º a 154.º do CCP. -----

Ponto 5 – Ao abrigo do n.º 2 do artigo 63.º do CCP é necessário garantir que os interessados tenham o tempo necessário para a elaboração da proposta em função da natureza, das características, do volume e da complexidade da obra, em especial os aspetos da sua execução submetidos à concorrência e, tendo em conta que não estamos perante um caso de manifesta simplicidade dos trabalhos necessários à realização da obra, conforme previsto no n.º 2 do artigo 135.º do CCP, sugere-se que o prazo para apresentação das propostas seja 15 (quinze) dias, superior ao prazo mínimo de 14 dias previsto no n.º 1 do mesmo artigo do CCP.-----

Ponto 6 – Ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do CCP submete-se as peças do procedimento em anexo, conforme referidas na alínea c) do n.º 1 do citado artigo 40.º e abaixo resumidas, à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, no caso, conforme suprarreferido a Câmara Municipal. Além do preço base acima referido e do prazo para a apresentação das propostas, nelas se destaca um prazo de execução da obra de 300 (trezentos) dias e o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP (avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar).

As referidas peças encontram-se organizadas da seguinte forma: -----

0. Documentos Internos

0.1 *Mapa de Quantidades de Trabalho – Orçamento (*.xls) e Editáveis (*.dwg)*

0.2 *Declarações de Inexistência de Conflitos de Interesses (anexar após nomeação do Júri)*

1. Modelo do Anúncio

2. Programa do Procedimento

3. Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais

4. Projeto de Execução

4.1 *Arquitetura e especialidades: peças desenhadas e escritas*

4.2 *Plano de segurança e Saúde – fase de projeto*

4.3 Mapa de Quantidades de trabalho

Ponto 7 – No presente procedimento, no cumprimento do n.º 1, do artigo 130.º do CCP, o concurso deverá ser publicitado no Diário da República através de anúncio conforme modelo aprovado por portaria e, no cumprimento do n.º 2 do mesmo artigo e do previsto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP, o procedimento e a apresentação das propostas deverá ser tramitado na plataforma utilizada pela entidade adjudicante - Plataforma Eletrónica VORTALgov. -----

Ponto 8 – O órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, deverá designar o Júri do Procedimento, bem como, ao abrigo do artigo 109.º do CCP, norma habilitante de delegação de competências do órgão competente para a decisão de contratar, deverá ser ponderado se há lugar ou não à delegação de competências. -----

No que se refere aos membros do Júri do Procedimento, antes do início de funções, os mesmos e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme n.º 5 do artigo 67.º do CCP. -----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado: -----

- Autorizar a despesa para a execução da referida empreitada, conforme dotação orçamental prevista; sendo o preço base no montante de 202.799,27€, acrescido de IVA; -----

- Autorizar a contratação; -----

- Autorizar a abertura do procedimento por Concurso Público, com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos; -----

- Decidir a não adjudicação por lotes, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP. -----

- Aprovar as peças do procedimento referidas na informação técnica, com tramitação do procedimento na plataforma eletrónica VORTALgov; -----

- Nomear a seguinte constituição do Júri: -----

Presidente – Bruno Barros (Técnico Superior); -----

Efetivo – Andrea Frias (Técnica Superior); -----

Efetivo – Isaura Nogueira (Técnica Superior); -----

Suplente – Isilda Duarte (Chefe de Divisão); -----

Suplente – Pedro Costa (Técnico Superior). -----

- Projetando a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290º-A do CCP, para o contrato que resultar do procedimento, designar como Gestor do Contrato – Andrea Frias, Técnica Superior. -----

6.8 “PAVIMENTAÇÕES E OBRAS COMPLEMENTARES NA FREGUESIA DE PENACOVA / RUA DA ESTRADA NOVA (CHEIRA)” - APROVAÇÃO DO PSS E DO PPGRCD. -----



No Documento I – 6917 registado no Mydoc a 13/06/2025 no movimento 5 de 23/06/2025, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais: -----

“1. Aprovo o desenvolvimento ao Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra (PSS) e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição (PPGRCD) referentes à empreitada de obras públicas “(...) Rua da Estrada Nova (Cheira)”. -----

2. O Diretor de Fiscalização da Obra será o Gestor de Contrato. O Coordenador de Segurança será o Senhor Luís Martins. -----

3. Deve ser formalizada a Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro. -----

4. As decisões constantes dos números 1 e 2 do presente despacho devem ser objeto de ratificação pela Câmara Municipal.”-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

6.9 “PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO – EM 1277 PARADELA DE LORVÃO / SÃO MAMEDE” – APROVAÇÃO DO PSS E DO PPGRCD - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VEREADOR DAS OBRAS MUNICIPAIS.-----

No Documento I – 14876 registado no Mydoc a 24/06/2025 no movimento 3 com a mesma data, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais: -----

“1. Em relação à empreitada “Pavimentações na Freguesia de Lorvão – Caminho Municipal 1277 Paradela de Lorvão / São Mamede”, aprovo o desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição para a execução da obra. ----

2. O assunto deve ser remetido à Câmara Municipal para ratificação.” -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

6.10 PROCESSO Nº 17/2025/9/0 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA - CANDIDATURA AO PROGRAMA PINTALINDA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa “PintALinda” n.º 6/2025, referente à candidatura n.º 17-9/2025. -----

6.11 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA. -----

O Executo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. ----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e vinte minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957